PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ADITIVO N.º 01
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 03/2021
PROCESSO Nº 3400/2020

Por este instrumento da Parceria, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.394/0001-23, com sede à Rua Desembargador Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, neste ato representado pelo Sr **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Bairro Centro, neste Município, doravante denominado **MUNICIPIO**, e de outro lado a **SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA POPULAR - CENTRO DE APOIO SOCIAL ALIANÇA – CASA**, associação inscrita no CNPJ sob o n.º 27.452.184/0006-91, com sede na Rua Claudionor Mariano da Silveira, s/n.º, Nossa Senhora da Penha, Iúna/ES, telefone: (28)3545-3641, endereço eletrônico: centrodeapoiosocial@hotmail.com, neste ato representado pela Presidente da entidade, a Srª. **CREUZA MARIA DE ASSIS**, brasileira, solteira, religiosa, portadora do CPF nº 020.103.897-86 e RG nº 923.216 SSP/ES, residente na Rua Cel. Monjardim, nº 222, Centro, Vitória/ES, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, doravante denominado (a) **CONVENENTE**, com contrato celebrado entre as partes objetivando a manutenção e funcionamento, pela **OSC**, singular, que atua neste Município, desde o ano de 2008, sem qualquer interrupção, para executar do serviço de proteção social especial de alta complexidade, através do acolhimento institucional provisório, fora do seu núcleo familiar de origem, para crianças e adolescentes de ambos os sexos de 00 a 12 anos incompletos, se meninas até 18 anos incompletos, que se encontram em situação de ameaça ou violação de seus direitos, conforme a cláusula primeira do instrumento contratual supra, o qual resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR** na(s) cláusula(s) que se segue(m) abaixo:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica alterado o Item 2.1. da Clausula Segunda do Termo supra, acrescido do valor de R$13.817,46 (treze mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos) pagos em duas parcelas de R$6.908,73 (seis mil, novecentos e oito reais e setenta e três centavos), cada, conforme despacho juntado aos autos às fls. 166/167 da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, que correrá por conta da ficha orçamentária nº 120003.0824300362.100.33504300000 - Ficha 313, passando o item 2.1. a vigorar com a seguinte redação:

2.1. – O valor global do presente Termo passa a ser de R$194.817,46 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

2 – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - As demais cláusulas do termo original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.

Iúna/ES, 16 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
Romario Batista Vieira – Prefeito

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA POPULAR – CENTRO DE APOIO SOCIAL ALIANÇA – CASA
Creuza Maria de Assis / ou procurador legalmente habilitado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ADITIVO N.º 01
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 03/2021
PROCESSO Nº 3400/2020

Por este instrumento da Parceria, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.394/0001-23, com sede à Rua Desembargador Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, neste ato representado pelo Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Bairro Centro, neste Município, doravante denominado **MUNICIPIO**, e de outro lado a **SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA POPULAR - CENTRO DE APOIO SOCIAL ALIANÇA – CASA**, associação inscrita no CNPJ sob o n.º 27.452.184/0006-91, com sede na Rua Claudionor Mariano da Silveira, s/n.º, Nossa Senhora da Penha, Iúna/ES, telefone: (28)3545-3641, endereço eletrônico: centrodeapoiosocial@hotmail.com, neste ato representado pela Presidente da entidade, a Srª. **CREUZA MARIA DE ASSIS**, brasileira, solteira, religiosa, portadora do CPF nº 020.103.897-86 e RG nº 923.216 SSP/ES, residente na Rua Cel. Monjardim, nº 222, Centro, Vitória/ES, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, doravante denominado (a) **CONVENENTE**, com contrato celebrado entre as partes objetivando a manutenção e funcionamento, pela **OSC**, singular, que atua neste Município, desde o ano de 2008, sem qualquer interrupção, para executar do serviço de proteção social especial de alta complexidade, através do acolhimento institucional provisório, fora do seu núcleo familiar de origem, para crianças e adolescentes de ambos os sexos de 00 a 12 anos incompletos, se meninas até 18 anos incompletos, que se encontram em situação de ameaça ou violação de seus direitos, conforme a cláusula primeira do instrumento contratual supra, o qual resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR** na(s) cláusula(s) que se segue(m) abaixo:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica alterado o Item 2.1. da Clausula Segunda do Termo supra, acrescido do valor de R$13.817,46 (treze mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos) pagos em duas parcelas de R$6.908,73 (seis mil, novecentos e oito reais e setenta e três centavos), cada, conforme despacho juntado aos autos às fls. 166/167 da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, que correrá por conta da ficha orçamentária nº 120003.0824300362.100.33504300000 - Ficha 313, passando o item 2.1. a vigorar com a seguinte redação:

> *2.1. – O valor global do presente Termo passa a ser de R$194.817,46 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos).*

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

2 – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - As demais cláusulas do termo original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.

Iúna/ES, 16 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
Romario Batista Vieira – Prefeito

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA POPULAR – CENTRO DE APOIO SOCIAL ALIANÇA – CASA
Creuza Maria de Assis / ou procurador legalmente habilitado

Tel: (28) 3545-4750 Rua Desembargador Epaminondas do Amaral, 58, centro, Iúna/ES Ramal 2401 email: contratos@iuna.es.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 006/2021 - PARA CONTRATAÇÃO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATUAR EM TODOS OS NÍVEIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA: NOS NÍVEIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PARA O ANO LETIVO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Iúna/ES, no uso das atribuições legais, **torna público** que no período de **23/11/2021 A 28/11/2021** estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, em regime de designação temporária, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.286/2010. Os interessados poderão obter mais informações a partir de 19/11/2021 através do endereço eletrônico: www.iuna.es.gov.br.

Iúna/ES 19/11/2021
Romário Batista Vieira
Prefeito Municipal

Protocolo 750853

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 007/2021 - PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER OS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA O ANO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Iúna/ES, no uso das atribuições legais, **torna público** que no período de **23/11/2021 A 28/11/2021** estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação de profissionais para atender os programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para o ano de 2022, em regime de designação temporária, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.286/2010. Os interessados poderão obter mais informações a partir de 22/11/2021 através do endereço eletrônico: www.iuna.es.gov.br.

Iúna/ES, 22/11/2021.
Romário Batista Vieira
Prefeito Municipal

Protocolo 751178

EXTRATO
Contrato Nº 133/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº: 2023/2021
Pregão Presencial nº 051/2021
Contratado: Cinara Festas Ltda
CNPJ: 00.943.906/0001-40
Objeto: contratação de empresa especializada no serviço de locação, instalação e manutenção de iluminação, produção, montagem de efeitos, adereços e elementos cenográficos para realização do 1ª edição do Natal Encantado de Iúna
Valor: R$400.000,00
Vigência: a partir da publicação até 31 de janeiro de 2022
ID: 2021.037E0700001.01.0015

Romário Batista Vieira
Prefeito

Protocolo 751094

EXTRATO
Contrato Nº 134/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº: 414/2020
Pregão Presencial nº 050/2020
Contratado: RM Comercial Sports Ltda ME
CNPJ: 16.835.379/0001-90
Objeto: prestação de serviços de arbitragem
Valor: R$80.995,00
Vigência: doze meses a partir da publicação
ID: 2020.037E0700001.02.0031

Romário Batista Vieira
Prefeito

Protocolo 751214

EXTRATO
Aditivo Nº 01 - Termo de Colaboração nº 03/2021
Órgão: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº: 3400/2020
Inexigibilidade Nº 03/2021
Objeto: Proteção social especial de alta complexidade, através do acolhimento institucional provisório, fora do seu núcleo familiar de origem, para crianças e adolescentes de ambos os sexos de 00 a 12 anos incompletos, se meninas até 18 anos incompletos, que se encontram em situação de ameaça ou violação de seus direitos
Empresa: Sociedade Brasileira de Cultura Popular - Centro de Apoio Social Aliança - Casa
CNPJ: 27.452.184/0006-91
Valor aditivado: R$13.817,46

Romario Batista Vieira
Prefeito

Protocolo 750680

João Neiva

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 034/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
CONTRATADA: POLI COMERCIAL EIRELI
Pregão Eletrônico nº 042/2021
Objeto: Aquisição de mobiliário para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEMPLADE.
VALOR TOTAL: R$ 2.250,40 (dois mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021

João Neiva/ES, 19 de novembro de 2021.
PAULO SÉRGIO DE NARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 750697

Linhares

GRUPO DE TRABALHO PARA IMPLANTAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (GTRPC) - MUNICÍPIO DE LINHARES
SUSPENSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Considerando que a Secretaria de Previdência Social estabelecerá regras complementares sobre a contratação de entidades de previdência complementar, bem como a ATRICON editou uma Nota Técnica Complementar n. 001, de 12/11/2021,

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data/Hora: 21 de Novembro de 2021 às 10:25:52